



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.724, de 16/09/2003

Dispõe sobre a criação e denominação de unidade de educação infantil, na Rede Municipal de Ensino, no Bairro Terra Azul.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria na Rede Municipal de Ensino, Unidade de Educação Infantil “Centro Municipal de Educação Infantil Maria Lúcia Gregório”.

Art. 2º Como integrante da Rede Municipal de Ensino, a escola ora criada fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Lúcia Gregório será instalado em imóvel situado na Rua Beto Carlos, nº 80, no Bairro Terra Azul, neste Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PL EM-106-2003

Publicação Jornal Participação nº 136, de 22 a 28/09/2003